



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016**

Institui prazo para pagamento de artistas locais contratados pelo Poder Público no município do Recife.

**Art. 1º** A Prefeitura do Recife ficará obrigada a realizar o pagamento do cachê dos artistas locais 50% (cinquenta por cento) antes da realização do evento e 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil subsequente a partir da data da apresentação realizada.

**§1º** Entende-se por artistas locais os cantores, bandas, grupos de danças, capoeiras, repentistas e outras manifestações culturais.

**§2º** Em caso de descumprimento desta Lei, a Prefeitura do Recife ficará impedida de contratar artistas, enquanto não honrar as obrigações em atraso.

**Art. 2º** O Poder Público poderá regulamentar a presente Lei para seu cumprimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

Sabe-se que uma das características principais da nossa cidade é a valorização dos artistas, sejam eles cantores, bandas, grupos de danças, capoeiras, repentistas, entre outras manifestações culturais.

Esses artistas são símbolos de nossa cultura e devem ser devidamente valorizados, através de uma política pública que fomente sua arte e lhes deem condições de continuarem a fazer o que sabem. Dessa forma, nada mais justo que garantir uma antecipação de cachê no percentual de 50% (cinquenta por cento) antes da realização do evento para o qual foram contratados, bem como após a sua realização o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento).

As festas municipais possuem um chamativo especial para a cidade, pois atraem muitos turistas durante todo o período. Prova disso, são os diversos eventos que a Prefeitura do Recife promove ao longo do ano, destinados a todos os tipos de público, para todas as tribos.

Logo, esse projeto ao assegurar o benefício da antecipação de cachê, visa também incentivá-los a se cadastrarem antecipadamente na Prefeitura do Recife, a fim de serem contratados, haja vista que terão como certo o pagamento pontual de seus serviços. Sendo assim, faz-se necessário um empenho do poder público no sentido de dar esta garantia aos referidos artistas locais.

É com esse espírito que apresento o presente projeto de lei, solicitando desde já o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de setembro de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

---

**Aline Mariano**  
**Vereadora**